

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CENTRO BRAS DE PESQUISAS FÍSICAS CBPF E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CENTRO BRAS DE PESQUISAS FÍSICAS CBPF		
CNPJ/MF: 04044443000135	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CBPF	Ramo de Atividade:	
Endereço: RUA DOUTOR XAVIER SIGAUD 150, 150, URCA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22290-180
Telefone: (21) 2141-7221	FAX:	
Endereço Eletrônico: alxcosta&cbpf.br		
Nome do Responsável: RONALD CINTRA SHELLARD		
Cargo: DIRETOR	RG: 3913678 SSP/SP	CPF: 521.531.858-15
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: Av. Presidente Vargas, 3077, 23º Andar		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: 21 2503-8715	FAX: 21 2503-8224	
Endereço Eletrônico: rjgevar@correios.com.br		
Diretor Regional: CLEBER ISAIAS MACHADO		
RG: 067848192 IFP/RJ	CPF: 800.355.407-10	
Gerente de Vendas NO VAREJO DANIELE PALHAES DE OLIVEIRA		
RG: 0114859432 DIC/RJ	CPF: 081.658.757-44	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912310602 / 50, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x CENTRO BRAS DE PESQUISAS FÍSICAS CBPF Nº 9912310602 / 50

DIRETORIA RIO DE JANEIRO - GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO
Endereço: Av. Presidente Vargas, 3077, 23º Andar, Cidade Nova – 20210-900
Telefone: 21 2503-8715 - Fax: 21 2503-8224 – e-mail:rjgevar@correios.com.br



O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo nº9912310602 / 50, o(s) ~~ACBPF~~ relativo à prestação dos serviços de Serviços Telemáticos, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento, o qual deverá ser rubricado e assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o subitem 2.2.2.1 do Anexo do Serviço de Serviços Telemáticos o qual passou a ter a seguinte redação: "Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet, nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passou a vigorar a partir de 01/06/2016 até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº9912310602 / 50.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016

Pela **CONTRATANTE**:



Ronald Cintra Shellard
Diretor do CBPF
PO 1.643/2015

Pela **ECT**:


CLEBER ISAIAS MACHADO
DIRETOR REGIONAL
DANIELE PALHAES DE OLIVEIRA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO
Gerente
FV/DECOM/GMRC3/GEVAR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: